



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

MOÇÃO Nº 02/2022

De Apelo

Aprovado

RECEBEMOS
EM 20 / 10 / 2022
CABR
ASSINATURA DO SERVIDOR
Cibely Aparecida de Paula Reis
Secretária Municipal
Finanças Públicas

“Manifesta apelo ao Prefeito Municipal para que providencie a retirada dos animais soltos e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos, conforme determina a Lei Complementar nº 039 de 20 de fevereiro de 2019”.

Srs. Vereadores,

Considerando que cuidar dos animais de rua é uma questão de saúde pública e ambiental, portanto, dever e responsabilidade, por lei, do executivo municipal;

Considerando que, a Lei Complementar Municipal nº 039 de 20 de fevereiro de 2019, regulamenta as providencias que deverão ser tomadas por parte do Poder Público com relação aos animais encontrados soltos e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos;

Considerando que, a omissão da administração municipal tem penalizado ainda mais os animais que vivem abandonados ou que recebem maus tratos;

Considerando que esta Vereadora entende que o cumprimento da lei para que providencie a devida retirada dos animais soltos e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos, é de suma importância para evitar doenças e acidentes à população, bem como maus tratos aos animais.

Proponho à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Municipal de Pedro Teixeira Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, para que tome as providências



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

necessárias para a retirada dos animais soltos e/ou abandonados nas vias públicas do município, respeitando o que determina a Lei Complementar nº 039/2019, nos seguintes termos enunciado:

"A Câmara Municipal de Pedro Teixeira manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, para que tome as providências necessárias para a retirada dos animais soltos e/ou abandonados nas vias públicas do município, respeitando o que determina a Lei Complementar nº 039/2019."

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

Vereadora da Bancada do PTB

Aprovado